

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 67 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Credencia o curso promovido pela
Escola Nacional da Magistratura - ENM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria ENFAM n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 201859,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados em **Direito Eleitoral - Principais inovações legais e jurisprudenciais para as Eleições de 2018**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA